

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

URFBio Triângulo - Núcleo de Apoio Regional de Uberlândia

Parecer Técnico IEF/NAR UBERLANDIA nº. 246/2022

Belo Horizonte, 27 de dezembro de 2022.

| | | | PARECE | R ÚNICO | | | | |
|---|---------------------------------------|---------------------------|--------------------------|----------------|---------------------------|---------------|---------------------|--|
| 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PI | LA INTER | RVENÇ | ÃO AMBIENT | AL | | | | |
| Nome: Guilherme Oliveira Alves | CPF/CNPJ: 084.877.086-25 | | | | | | | |
| Endereço: Rua Paulo Martins Goulart, 4. | Bairro: Alto Boa Vista | | | | | | | |
| Município: Frutal | UF: M | G | CEP: 38200-000 | | | | | |
| Telefone: (34)3336-7323 | E-mail | : dayaı | ne@ambient | alsafra.co | m.br | | | |
| O responsável pela intervenção é o prop | rietário d | lo imó | vel? | | | | | |
| () Sim, ir para o item 3 (X) Não, ir p | | | | | | | | |
| 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO D | O IMÓVE | L | | | | | | |
| Nome: Luiz Celso Peixoto Filho | | | CPF/CNPJ: 566.672.136-49 | | | | | |
| Endereço: PCA Prefeito Elmiro Barbosa 🛭 | 211 | | Bairro: Centro | | | | | |
| Município: Araguari | unicípio: Araguari UF: MG | | | CEP: 38440-014 | | | | |
| Telefone: (34)3336-7323 | E-mail | : dayaı | ne@ambient | alsafra.co | m.br | | | |
| 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL | | | | | | | | |
| Denominação: Fazenda Boa Vista – matrícula 8.624 e 15.103 | | | | | Área Total (ha): 192,2116 | | | |
| Registro nº (se houver mais de um, citar | | | | | Município/UF: Mo | onte Alegre o | de Minas / MG | |
| Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no (| | | | AR): | | | | |
| MG-3142809-3E43.6140.9BC8.4C08.A00 | | \9E7.A | 781 | | | | | |
| 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERI | DA | | | | | | | |
| Tipo de Intervenção | | | Quantidade | | Unidade | | | |
| · | ou aproveitamento de árvores isoladas | | | 657 | | unidades | | |
| nativas vivas | | | | | | | | |
| ~ | | | _ | | | | | |
| 5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL | DE APRO | VAÇA | 0 | | | | <u> </u> | |
| | | | l | | Coordenadas planas | | | |
| Tipo de Intervenção | Quant | idade | Unidade | Fuso | | IVI, aata WGS | S84 ou Sirgas 2000) | |
| Cauta au au au au aite ua au ta da éu au a | | | | | Х | | Υ | |
| Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas | 65 | 7 | un | 22 K | 705.019,00 | | 7.902.927,00 | |
| isoladas flatīvas vivas | | | | | | | | |
| 6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA | | | | | 1 | | | |
| Uso a ser dado a área | | | Especificaçã | | | Área (ha) | | |
| | | | Área útil | | | 68,0917 | | |
| Agricultura | | | Alea utii | | | 00,0317 | | |
| 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) | ÁREA (S) | AUTO | RIZADA (S) P | ARA INTE | RVENCÃO AMBIEI | NTAL | | |
| | | | 1-7- | | Estágio | 1 | | |
| Bioma/Transição entre Biomas | | Fisionomia/Transição | | | Sucessional | Área (ha) | | |
| • | | | | | (quando couber) | ` ′ | | |
| Cerrado | Outros | s-Corte | de Árvores Isoladas | | | 68,0917 | | |
| | | | | | | | | |
| 8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL | /VEGETA | L AUT | ORIZADO | | | | | |
| Produto/Subproduto Especi | | | ificação | | | Quantidade | Unidade | |
| Lenha floresta nativa Lenha | | | | | | 450,66 | m³ | |
| Madeira floresta nativa Made | | | ira | | | 90,96 | m³ | |

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 05/12/2022

Data da vistoria: 27/12/2022

Data de solicitação de informações complementares: -

Data do recebimento de informações complementares: -

Data de emissão do parecer técnico: 27/12/2022

2. OBJETIVO

O objetivo da intervenção ambiental requerida, através do corte de 657 (seiscentos e cinquenta e sete) árvores isoladas em pastagem, para o desenvolvimento de agricultura.

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

3.1 Imóvel rural:

O Sr. Luiz Celso Peixoto Filho proprietário da Fazenda Boa Vista – matrículas 8.624 e 15.103, com área total de 192,2116 ha, localizada na zona rural do município de Monte Alegre de Minas - MG que possui cobertura vegetal nativa de 16,06 %. A propriedade está inserida no Bioma Cerrado, com tipologia vegetal de Floresta estacional semidecidual montana. Coordenadas geográficas UTM 22K 705.019,00 e 7.902.927,00.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3142809-3E43.6140.9BC8.4C08.A001.0D60.A9E7.A781

- Área total: 193,6663 ha

- Área de reserva legal: 39,2687 ha

- Área de preservação permanente: 17,2327 ha
 - Área de uso antrópico consolidado: 142,6405 ha

- Qual a situação da área de reserva legal:

(X) A área está preservada: 39,2687 ha

() A área está em recuperação: *0 ha*

() A área deverá ser recuperada: 0 ha

Formalização da reserva legal:

(X) Proposta no CAR (X) Averbada () Aprovada e não averbada

- Número do documento:

Matrícula nº 8.624 CRI Monte Alegre de Minas/MG

Matrícula n° 15.103 CRI Monte Alegre de Minas/MG

- Qual a modalidade da área de reserva legal:
- (X) Dentro do próprio imóvel
- () Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade
- () Compensada em imóvel rural de outra titularidade
- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: 08
- Parecer sobre o CAR:

"Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado, correspondem com as constatações feitas durante a vistoria técnica realizada no imóvel. A localização e composição da Reserva Legal estão de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida".

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

O empreendedor pleiteia realizar o corte de 657 (seiscentos e cinquenta e sete) árvores isoladas em uma área de 192,2116 ha para o desenvolvimento de agricultura. De acordo com o levantamento apresentado pela planilha de espécies anexa ao processo, há 34 (trinta e quatro) árvores da espécie Caryocar brasiliense - Pequi e 6 (seis) Handroanthus ochraceus - Ipê-amarelo, sendo espécies protegidas por Lei, essas árvores serão suprimidas. Conforme requerimento, o rendimento lenhoso é de 450,66 m³ de lenha e 90,96 m³ de madeira, que serão destinados para uso interno no imóvel e incorporação ao solo

<u>Taxa de Expediente:</u> R\$ 920,67 - 10/10/2022 <u>Taxa Florestal Lenha:</u> R\$ 3.009,70 - 10/10/2022 <u>Taxa Florestal Madeira:</u> R\$ 4.057,03 - 10/10/2022

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: 23124072

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

A propriedade encontra-se dentro de área prioritária para conservação da biodiversidade e de baixa a alta vulnerabilidade natural, segundo análise do IDE. Não está localizada próxima a Unidade de conservação. Está inserida dentro do bioma cerrado de acordo com a análise do mapa de biomas do IBGE, com tipologia vegetal de floresta estacional semidecidual montana. De acordo com os estudos apresentados e após a análise técnica não existem restrições ambientais na área de intervenção requerida conforme IDE-SISEMA - http://idesisema.meioambiente.mg.gov.br.

- Vulnerabilidade natural: Baixa a alta
- Prioridade para conservação da flora: Muito baixa
- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: Remanescentes Lóticos do Rio Paranaíba
- Unidade de conservação: Não
- Áreas indígenas ou quilombolas: Não
- Outras restrições: Não

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

- Atividades desenvolvidas: Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura.
- Atividades licenciadas: Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura.
- Classe do empreendimento: -
- Critério locacional: 2
- Modalidade de licenciamento: Não passível
- Número do documento: -

4.3 Vistoria realizada:

A vistoria foi realizada em 27/12/2022 de forma remota, utilizando-se ferramentas geo espaciais: Google Earth e IDE-sisema, a fim de verificar se as árvores estavam localizadas em áreas protegidas do imóvel rural (Áreas de Preservação Permanente e Áreas de Reserva Legal). Através dessa análise verificou-se que as árvores que serão suprimidas não se encontram em áreas protegidas. De acordo com o levantamento apresentado pela planilha de espécies anexa ao processo, há 34 (trinta e quatro) árvores da espécie Caryocar brasiliense - Pequi e 6 (seis) Handroanthus ochraceus - Ipê-amarelo, sendo espécies protegidas por Lei, os Pequis e Ipês-amarelo serão suprimidos conforme preconiza a Lei n° 20.308/2012. Foi apresentado um PTRF como proposta de compensação dos Pequis e dos Ipês-amarelo que serão suprimidos.

4.3.1 Características físicas:

- Topografia: Plano ou suave ondulado a ondulado.
- Solo: Latossolo Vermelho distrófico.
- Hidrografia: Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba.

4.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: Pertence ao Bioma Cerrado, com característica de Cerrado sentido restrito.
- Fauna: Tucanos, araras, maritacas, seriemas e outras.

5. ANÁLISE TÉCNICA

Através das informações prestadas nos estudos, análise de imagens de satélite e utilização de ferramentas disponíveis no sistema IDE-SISEMA, verificou-se que as árvores que serão suprimidas não se encontram em áreas protegidas (APP e Reserva Legal). De acordo com o levantamento apresentado pela planilha de espécies anexa ao processo, foram encontradas 34 (trinta e quatro) árvores da espécie Caryocar brasiliense - Pequi e 6 (seis) Handroanthus ochraceus - Ipê-amarelo, sendo espécies protegidas por Lei, serão suprimidas de acordo com a Legislação vigente 20.308/2012. Foi apresentado um PTRF para a compensação dos Pequis e dos Ipês-amarelo que serão suprimidos, conforme preconiza a Legislação vigente. Vale ressaltar que o plantio das mudas se dará em outro imóvel, mas na mesma bacia hidrográfica, na Fazenda Piripá - matrículas 11.835, 11.836, 11.837 e 11.853, no município de Canápolis/MG.

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

| MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS |
|--|
| Aprimorar a qualidade dos combustíveis e a parte mecânica das maquinarias, |
| diminuindo o seu potencial poluidor; implantar um sistema eficiente de |
| |

| em virtude do emprego de maquinarias em diferentes operações. | manutenção das maquinarias; treinar melhor os operários para a execução racional das tarefas mecanizas. |
|---|--|
| Movimentação do solo ou erosão para a abertura e manutenção de estradas. | Utilizar tratores com menor capacidade de compactação do solo; aprimorar o treinamento dos operários na execução das tarefas, evitando o excesso de compactação do solo e adotar boas práticas de conservação do solo. |
| Danos a microbiota do solo em razão da exposição do solo. | Realizar o plano de cobertura vegetal o quanto antes possível, afim de proteger o solo das intempéries. |
| Assoreamento de cursos hídricos. | Construção de curvas em nível e cacimbas. |
| Morte acidental de animais. | Caso detectado locais de reprodução, ninhos, abrigos e alimentos da fauna silvestre, mantê-los e isolá-los. |

6. CONTROLE PROCESSUAL

7. CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO TOTAL** do requerimento de corte de **657 (seiscentos e cinquenta e sete) árvores isoladas** localizada na propriedade rural Fazenda Boa Vista — matrículas 8.624 e 15.103. Foi constatado através de mapa planimétrico e dos arquivos digitais que as árvores que serão suprimidas não se encontram em áreas protegidas (APP e Reserva Legal). O rendimento lenhoso estimado é de 450,66 m³ de lenha nativa e 90,96 m³ de madeira nativa, que serão utilizadas dentro da propriedade e incorporadas ao solo. Vale ressaltar que de acordo com o levantamento apresentado pela planilha de espécies anexa ao processo, foram identificadas 34 (trinta e quatro) árvores da espécie Caryocar brasiliense - Pequi e 6 (seis) Handroanthus ochraceus - Ipê-amarelo, sendo espécies protegidas por Lei, serão suprimidas conforme legislação vigente. Foi apresentado um PTRF para compensação das espécies de Pequi e Ipê-amarelo que serão suprimidas, sendo compensadas em forma de plantio e recolhimento de taxa pró-pequi. Será condicionado a execução e evolução do PTRF conforme apresentado nos estudos, em forma de plantio, em área antropizada da **Fazenda Piripá — matrículas 11.835, 11.836, 11.837 e 11.853,** localizada no município de Canápolis/MG, conforme apresentado no PTRF anexo ao processo.

8. Medidas compensatórias

Como medida compensatória pelo corte dos 34 (trinta e quatro) Pequis e dos 6 (seis) Ipês-amarelo, o empreendedor deverá realizar o plantio de 170 (cento e setenta) mudas de Pequis, referente a 50% dos indivíduos de Pequis suprimidos, e o plantio de 30 (trinta) mudas de Ipês-amarelo, em uma área de aproximadamente 1200 m² em área antropizada. Isso é, para cada exemplar de Pequi a ser suprimido, deverá ser feito um plantio compensatório na proporção 1:10, e para os Ipês suprimidos a compensação é na proporção de 1:5, nas coordenadas geográficas de seus vértices 18°53'22.77"S e 49°16'6.29"O; 18°53'23.23"S e 49°16'7.24"O; 18°53'23.69"S e 49°16'6.82"O; 18°53'24.23"S e 49°16'6.06"O; 18°53'24.11"S e 49°16'5.37"O. Além disso, como medida compensatória dos Pequis, também haverá o recolhimento de 100 Ufemgs por indivíduo suprimido, referente a 50% dos indivíduos, ou seja, 17 indivíduos, totalizando R\$ 8.109,51. A medida compensatória está de acordo com as normativas da Lei nº 20.308, de 27 de julho de 2012.

9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

<u>Taxa de Reposição Florestal:</u> R\$ 15.502,14 - 30/11/2022

Taxa Pró-Pequi: R\$ 8.109,51 - 30/11/2022

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- (X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal
- () Formação de florestas, próprias ou fomentadas
- () Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

10. CONDICIONANTES

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

| Item | Descrição da Condicionante | Prazo* |
|------|--|-----------------------------------|
| 1 | Apresentar relatório técnico fotográfico da execução e evolução do PTRF apresentado nos estudos. | 6 meses após início do PTRF |
| 2 | Apresentar relatório técnico fotográfico da evolução do PTRF apresentado nos estudos. | Anualmente por 5 anos |
| 3 | Isolar as áreas de Reserva Legal. | |
| | | |
| | | |

^{*} Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

INSTÂNCIA DECISÓRIA

) COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Helene Luiza Pereira MASP: 1.526.748-7



Documento assinado eletronicamente por **Helene Luiza Pereira**, **Gerente**, em 29/12/2022, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **58469670** e o código CRC **33586755**.

Referência: Processo nº 2100.01.0047707/2022-80

SEI nº 58469670